



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

EDITAL DE CONVITE N° 001/2014

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e atualizações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10h00min do dia 25 de fevereiro de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Silva Tavares, 1127, na Cidade de Saldanha Marinho-RS-, se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de analisar propostas para o fornecimento de pneus.

1- DO OBJETO:

Aquisição de pneus novos para manutenção da frota Municipal.

2- INSTRUÇÕES:

I - Invólucro No. 01 - HABILITAÇÃO

Terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Habilitação
- À Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
- Convite n° 001/2014
- Nome completo da licitante
- Abertura dia 25/02/2014, às 10h00min

II - Invólucro No. 02 - PROPOSTA

Terá, na parte externa, as seguintes indicações:

- Proposta
- À Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
- Convite n° 001/2014
- Nome completo da licitante
- Abertura dia 25/02/2014, às 10h00min

3.1- O ENVELOPE N°1 DEVERÁ CONTER:

- 3.1.1) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 3.1.2) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.1.3) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo esta do domínio ou da sede do licitante, através de apresentação de negativas;
- 3.1.4) - Prova de Quitação do FGTS e INSS, através da apresentação das negativas;
- 3.1.5) - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4- DA PROPOSTA

4.1- O ENVELOPE N° 2 DEVERÁ CONTER:

- 4.1.1) Proposta Financeira mencionando o preço unitário e total de cada item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- 4.1.2) Declaração de validade da proposta não inferior a 90 dias.
- 4.1.3) Declaração de garantia da mercadoria de no mínimo 6 (seis meses).

5- DO JULGAMENTO.

- 5.1- O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço, por item.
- 5.2- A Forma de fornecimento das mercadorias pela Contratada deverá ocorrer sempre que a administração necessitar, num prazo máximo de 24 horas contado do pedido, com qualidade dos produtos e entregue no local e horário designado pela Municipalidade, com notas fiscais posto no Setor onde a Prefeitura necessitar.
- 5.3- Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço por item.
- 5.4- Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto na Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores.
- 5.5- Em caso de empate de duas ou mais propostas será realizado o sorteio no momento do julgamento do Envelope nº 2 “PROPOSTA”.
- 5.6- Reservam o direito de aceitar ou recusar parte da proposta, toda a proposta, ou as propostas, sempre através de ato justificado.

6- DOS RECURSOS.

Em todas as fases da presente licitação, será observada as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

7- DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 7.1- Esgotados todos os prazos recursais, a administração no prazo de 07 (sete) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.
- 7.2- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.
- 7.3- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação das faturas correspondente aos produtos retirados no período (mês em referencia), até o 10º dia útil do mês subseqüente.

9- DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS:

9.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

9.2- Em nenhuma hipótese serão consideradas documentação e propostas exigidas no edital, não apresentadas até a reunião de recebimento.

9.3- Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

9.4- A Dotação Orçamentária para aquisição das mercadorias será a seguinte:

2096 – MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
2093 - RECUPERAÇÃO ENCASCALHAMENTO ESTRADAS MUNICIPAIS E PONTES
2149 - MANUTENÇÃO UNIDADE BÁSICA
2198 - PAB FIXO FEDERAL
2194 - TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2218 - PIES – POLÍTICA INCENTIVO ESTADUAL
2217 - CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2141 - SUPORTE SECRETARIA DA SAÚDE
2223 - PRESTADORES SUS
2222 - PRESTADORES SAI/SUS
2151 - HOSPITAL MUNICIPAL
2117 – MANUTENÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA
2016 – SUPORTE SECRETARIA DA AGRICULTURA
2018 - SUPORTE GABINETE DO PREFEITO
2034 - SUPORTE GABINETE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2053 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
2079 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL PNATE - FEDERAL
2085 - TRANSPORTE ALUNOS MEIO RURAL

9.5- A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.

9.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

9.7- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários.

9.8- O prazo para cumprimento da presente aquisição será até 29 de agosto de 2014.

9.9- Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada pela Lei n° 8.666/93 e atualizações posteriores.

10- Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h e 45min às 11h e 45min e das 13h e 30min às 17h e 00min, na Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - RS, na sede da administração Municipal, sito na Avenida Silva Tavares, 1127 ou pelo fone (055) 373- 1172, 1249.

Saldanha Marinho, 07 de fevereiro de 2014.

VOLMAR TELLES DO AMARAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Através do presente contrato particular de compra e venda, que fazem entre si, de um lado o **Município de Saldanha Marinho - RS**, com CNPJ nº 92.399.153/0001-71 representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ...., brasileiro, casado, inscrito no CPF nº..... e portador da Cédula de Identidade RG ....., residente e domiciliado na Rua ..... nº....., na Cidade de Saldanha Marinho – RS, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a firma....., inscrita no CNPJ N°....., estabelecida na rua.....n° ....., Bairro....., na cidade de ..... – RS, representada pelo Sr(a)....., brasileiro(a), casado, inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., ..... Bairro..... na Cidade.....RS, daqui para frente denomina simplesmente CONTRATADA, dentro das seguintes cláusulas e condições:

1º - DAS COMPRAS

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE pneu, constante na Ata de Julgamento e classificação das Propostas dos itens vencidos da licitação modalidade de Convite nº 001/2014, mercadoria com no mínimo seis meses de garantia.

2º - DO FORNECIMENTO

A Forma de fornecimento das mercadorias pela Contratada deverá ocorrer sempre que a administração necessitar, num prazo máximo de 24 horas contado do pedido, em boas condições de qualidade dos produtos e entregue no local e horário designado pela Municipalidade, em notas fiscais, posto no Setor onde a Prefeitura necessitar.

3º - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores constantes na Ata de Julgamento e classificação das Propostas dos itens vencidos da licitação modalidade de Convite nº 001/2014, sendo pagamento mensal, mediante apresentação das faturas correspondentes aos produtos retirados no período (mês em referência), até o 10º dia útil do mês subsequente.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.

4º - DO PRAZO

O início do fornecimento será a partir da assinatura do contrato, tendo o final previsto até 29 de agosto de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

5º - CRÉDITO DA DESPESA  
A despesa correrá a conta de Recursos Orçamentários

2096 – MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
2093 - RECUPERAÇÃO ENCASCALHAMENTO ESTRADAS MUNICIPAIS E PONTES
2149 - MANUTENÇÃO UNIDADE BÁSICA
2198 - PAB FIXO FEDERAL
2194 - TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2218 - PIES – POLÍTICA INCENTIVO ESTADUAL
2217 - CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2141 - SUPORTE SECRETARIA DA SAÚDE
2223 - PRESTADORES SUS
2222 - PRESTADORES SAI/SUS
2151 - HOSPITAL MUNICIPAL
2117 – MANUTENÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA
2016 – SUPORTE SECRETARIA DA AGRICULTURA
2018 - SUPORTE GABINETE DO PREFEITO
2034 - SUPORTE GABINETE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2053 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
2079 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL PNATE - FEDERAL
2085 - TRANSPORTE ALUNOS MEIO RURAL

6º DA RESCISÃO

No caso da CONTRATADA não cumprir as cláusulas ora estipuladas haverá rescisão unilateral pôr parte do CONTRATANTE. Deverá, também, ser observada a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, pois poderá ocorrer a rescisão nos casos ali previstos.

7º - DO FORO

Fica eleito o Foro de Santa Bárbara do Sul, RS., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato com renuncia a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinados pelas partes. E pelas testemunhas, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos.

Saldanha Marinho-RS, em ..... de ..... de 2.014.

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS